
JP
JÉSSICA PÉRICO
Advocacia & Consultoria

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

PROCESSO Nº 1021965-45.2017.8.26.0576

JULIANA PERICO ME, com sede à Rua Ana de Barros, nº 359, Centro – CEP 17350-000, Igaracú do Tietê – SP, inscrita no CNPJ nº 08.734.382/0001-99, por sua advogada e procuradora que a presente subscreve (procuração em anexo), com escritório profissional na Rua 14 de dezembro, nº 582 – Barra Bonita/SP, nos autos do processo de Recuperação Judicial em epígrafe, proposto por **CGS CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA, CGS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP E CONTENGE CONSTRUCAO LTDA ME** vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, confirmar e requerer a habilitação de seu crédito no importe de R\$ 1.950,44 (um mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme consta de fls. 863 e comunicado enviado pela Recuperanda em anexo.

JP
JÉSSICA PÉRICO
Advocacia & Consultoria

Requer, outrossim, que as intimações relativas ao presente feito sejam realizadas em nome desta procuradora **JÉSSICA PÉRICO, OAB/SP Nº 348/346**, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Barra Bonita, 12 de julho de 2017.

JÉSSICA PÉRICO
OAB/SP nº 348.346

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **JULIANA PERICO ME**, com sede à Rua Ana de Barros, nº 359, Centro – CEP 17350-000, Igaracú do Tietê – SP, inscrita no CNPJ nº 08.734.382/0001-99, por sua representante Rita Regina Almagro Périco, portadora do RG nº 13.562.165 e inscrita no CPF sob o nº 037.652.228-36, com domicílio à Rua Ana de Barros, nº 385, Centro – CEP 17350-000, Igaracú do Tietê - SP, por este instrumento particular de procuração a outorgante nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada Jéssica Périco, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o número 348.346 e no CPF sob o nº 375.721.708-03, endereço profissional à Rua Quatorze de Dezembro, nº 582 – CEP 17340-000, Barra Bonita - SP, outorgando-lhe os poderes contidos na cláusula "ad judicium" e extra judiciais, para que proceda todos os atos necessários à defesa de seus direitos e interesses, onde se fizer necessário, podendo ainda transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, substabelecer, com ou sem reservas de poderes do presente mandato.

Barra Bonita, 12 de julho de 2017.



JULIANA PERICO ME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JULIANA PERICO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Jataí			
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	UF GO	NACIONALIDADE Brasileira
FILIAÇÃO (pai) JULIO CARLOS PERICO		(mãe) RITA REGINA ALMAGRO PERICO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/12/1978	IDENTIDADE (número) 30.442.500-X	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 271.896.618-16	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA ANA DE BARROS			
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 17350-000	NÚMERO 395
MUNICÍPIO Barra Bonita		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4913	
UF SP			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL JULIANA PERICO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) ANA DE BARROS			
BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 17350-000	NÚMERO 359
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5091	
MUNICÍPIO Igarapé do Tietê			
VALOR DO CAPITAL (R\$) 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS	UF SP	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) NOVOCONTABIL@LPNET.COM.BR
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4789002	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PLANEJAMENTO TURÍSTICO, CONSULTORIA TURÍSTICA, CURSOS E LOCAÇÃO DE ESPAÇOS E FESTAS, DESENVOLVIMENTO DE SITE E PROGRAMAÇÃO DE PROGRAMAS.		
Atividade(s) Secundária(s) 7990200			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.000.000/0000-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) JULIANA PERICO			DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não
DATA DE ASSINATURA 29/01/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) JULIANA PERICO (Empresário)		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
 DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

000199991-5



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JULIANA PÉRICO ABEL.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas
RICARDO ALESSANDRO NEGREI
Substituto - CPF 238.446.618-0
IGARAÇU DO TIETÊ - SP

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos VINTE CINCO dias do mês de JUNHO do ano DOIS MIL E DOZE, nesta cidade, distrito município da Estância Turística de Igarau do Tietê, comarca de Barra Bonita, Estado de São Paulo, neste Tabelionato, perante mim Tabelião Substituto, compareceu como outorgante, **JULIANA PÉRICO ABEL**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG.SP.SSP. nº 30.442.500-X, inscrita no CPF. sob nº 271.896.618-16, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua Ana de Barros, nº 395, Centro; proprietária e representante da FIRMA INDIVIDUAL **JULIANA PÉRICO - ME**, inscrita no CNPJ. sob nº 08.734.382/0001-99, com sede nesta cidade, na Rua Ana de Barros, nº 359, Centro, com Requerimento de Empresário, registrado na JUCESP sob nº 35122226495 em 22 de fevereiro de 2007; identificada por mim Tabelião Substituto, mediante apresentação de seus documentos, do que dou fé; E pela outorgante me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui por sua bastante **procuradora, RITA REGINA ALMAGRO PÉRICO**, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade RG.SP.SSP. nº 13.562.165-3, inscrita no CPF sob nº 037.652.228-36, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua Ana de Barros, nº 385, Centro; *a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para onde com esta se apresentar e preciso for, tratar de todos os interesses e negócios dela outorgante, gerindo e administrando todos os seus bens, podendo comprar, vender, inclusive através de financiamento, prometer vender, ceder, hipotecar, permutar, dividir, locar, lotear, arrendar, receber em doação, rescindir doação, adquirir e por qualquer outra forma ou título alienar ou onerar todos os seus bens móveis, imóveis, automóveis, semoventes, direitos, ações e outros de qualquer natureza, possuídos e que venha a possuir; assumir compromissos e obrigações; contrair empréstimos e confessar dívidas; renunciar direitos; receber tudo quanto por qualquer título a ela outorgante seja devido, dando os necessários recibos e quitações; representá-la perante todo ato ou contrato que dependa de sua ausência, presença, outorga ou assinatura; celebrar quaisquer contratos, estipulando cláusulas e condições, mesmo penais, para os negócios que realizar; outorgar, aceitar, retificar, ratificar e assinar escrituras públicas ou particulares de qualquer natureza, inclusive as que as Caixas Econômicas Federal, Estadual e qualquer outra instituição financeira, filiada ou não ao Sistema Financeiro de Habitação, for parte com todas as formalidades legais; transmitir e/ou receber posse, domínio, inclusive domínio útil, direitos e ações e responder pela evicção de direito; representá-la perante Tabelionatos e Registro de Imóveis, repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, institutos, sociedades de economia mista, assinando, apresentando, autorizando, requerendo e promovendo tudo quanto se tornar necessário, inclusive perante o SPU-Secretaria do Patrimônio da União, requerendo e retirando certidões, pagando laudêmos e outras taxas, alegando, assinando, apresentando provas, prestando declarações; representá-la perante todos os estabelecimentos de crédito, bancos em geral e qualquer outra instituição financeira, abrindo, movimentando e encerrando contas correntes ou de outra modalidade; emitir, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento, solicitar saldos e extratos; requisitar talões de cheques, cartão eletrônico, movimentar, inclusive contas com cheques especiais e cadernetas de poupança, fazer investimentos a curto, médio e longo prazo, inclusive perante a Bolsa de Valores do Estado de São Paulo-BOVESPA, podendo comprar, vender e resgatar ações; promover conversão de moeda, fazer remessa de numerários, inclusive para o exterior em nome dela outorgante, requerendo, apresentando, promovendo e assinando os documentos que se fizerem necessários; representá-la junto a Caixa Econômica Federal, com poderes para movimentar conta vinculada do FGTS, podendo*

AUTENTICAÇÃO
 0392AA1511721
 ESCANEAR O QR CODE PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL QUALQUER AULHEIAR OU ASSINAR OU SONEGAR, IMPALIDA ESTE DOCUMENTO



03922602131182.000006004-8

P.04396 R.017004

RUA FREDERICO CONDUTA 446 - NOVO IGARAÇU
IGARAÇU DO TIETÊ SP CEP 17350-000
FONE/FAX: 14-36441733

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSICA PERICO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/07/2017 às 21:30, sob o número WSRP17702110899. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1021965-45.2017.8.26.0576 e código 185799BE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

requerer e sacar o FGTS, PIS/PASEP, requerendo, apresentando e assinando todos os papéis e documentos que se fizerem necessários, representá-la nas Juntas Comerciais e Cartório de Registro de Títulos e Documentos, promovendo em nome da outorgante, constituição, abertura, Registro, alterações e encerramento de empresas próprias de qualquer natureza, e fazer o uso do nome empresarial, representá-la em qualquer empresa nacional ou internacional, que ela outorgante seja sócio, titular ou acionista, podendo para isso praticar todos os atos atinentes a ele nos contratos sociais ou estatutos; representá-la perante a Secretaria da Fazenda e da Receita Federal, prestando e assinando declarações de Renda; receber restituição e recolher impostos; dar quitação; representá-la perante setores de penhor da Caixa Econômica Federal, e o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS ou onde este indicar, com finalidade de receber proventos, benefícios, e tudo quanto ela outorgante tenha direito, inclusive perante IPESP, DETRAN, CIRETRAN, TELEFÔNICA, TELESP/CELULAR, BCP TELECOMUNICAÇÕES e demais companhias telefônicas, SABESP, ELETROPAULO, CPFL, DER, DNER, Consórcios, Receita Federal; Consulados, Alfândegas, Administradora de Cartões de Crédito, representá-la junto ao Ministério do Trabalho, foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, constituir advogados com poderes da cláusula "Ad Judicia" e mais os poderes especiais para transigir, desistir, fazer acordos, propor ações e defendê-lo nas contrarias, firmar compromissos; enfim, praticar todos os demais atos que se tornarem necessários ao mais completo desempenho do presente mandato. Assim o disse e dou fé. Pedeu-me e lhe lavrei este instrumento, o qual feito e lhe sendo lido, achou-o em tudo conforme, aceita, outorga e assina. A outorgante não possui bens indisponíveis junto à Central de Indisponibilidade de Bens, conforme relatório de consulta código hash nºs ae57.0974.bc|2.cdcd.ee7e.bdb7.fab6.bce5.bf7a.ff34 e ebec.9789.7ba0.e3e6.3038.a204.e352.4a86.5027.b4a5. Eu, RICARDO ALESSANDRO NEGRELLI, Tabelião Substituto, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Emolumentos R\$ 93,78 / Estado R\$ 26,66 / Ipesp R\$ 19,75 / R.Civil R\$ 4,94 / T.Juстиça R\$ 4,94 / Santa Casa R\$ 0,94 / Guia 026/2012.

Em Test^o da Verdade

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas
RICARDO ALESSANDRO NEGRELLI
Substituto - CPF 258.446.618-00
IGARAÇU DO TIETÊ - SP

Juliana Périgo Abel
JULIANA PÉRIGO ABEL



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JESSICA PERICO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 12/07/2017 às 21:30, sob o número WSRP17702110899. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1021965-45.2017.8.26.0576 e código 18579BE.

São José do Rio Preto, 21 de maio de 2017

À
Juliana Perico ME
CNPJ/ME: 08.734.382/000199
RUA ANA DE BARROS 359, CENTRO
IGARACU TIETE-SP
CEP: 1735000

Re: Recuperação Judicial de:

- CGS Construção e Comércio LTDA
- CGS Empreendimentos Imobiliários LTDA EPP
- Contenge Construção LTDA- ME

Valor: R\$ 1.950,44
Classificação: Classe IV –
Quirografário ME/EPP

Processo n. 1021965-45.2017.8.26.0576

4ª Vara Cível- Comarca de São José do Rio Preto/SP

Carta Circular- Art.22, I, "a" – Lei nº 11.101/2005

MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO, advogado OAB/SP n. 213.097, sócio administrador do escritório Nakano e Bergamasso Sociedade de Advogados com endereço na Rua Dr. Presciliano Pinto nº 3194, Santos Dumont, na cidade de São José do Rio Preto-SP, CEP 15.020.000, telefone(17) 3216-4004, na qualidade de Administrador Judicial nomeado na RECUPERACAO JUDICIAL das empresas acima referidas, em curso perante o E. Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de São José do Rio Preto/SP, processo n. 1021965-45.2017.8.26.0576, comunica que referida Recuperação Judicial foi distribuída em 05/05/2017, tendo seu processamento deferido por decisão publicada em 22/05/2017 e comunicada ainda referidas empresas declararam-se devedoras de V. Sa. no valor de R\$ 1.950,44, classificado como CLASSE IV – QUIROGRAFARIO ME/EPP.

Havendo divergência a cerca dos dados acima informados, seja com relação ao valor ou sua classificação, V. Sa. no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do edital que refere-se o art. 52, § 1º deverá oferecer impugnação (juntar documentos comprobatórios), nos termos do artigo 7º, § 1º da Lei 11.101/2005, observando o conteúdo do artigo 9º: **a este administrador, preferencialmente para o e-mail: administrador@nakano.adv.br, ou no endereço informado acima.**

Art. 9º - A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei Deverá conter:

- o nome, o endereço do credor e o endereço em que receberá comunicação de qualquer ato do processo;
 - o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;
 - os documentos comprobatórios do crédito e a indicação das demais provas a serem produzidas;
 - A indicação da garantia prestada pelo devedor, se houver e o respectivo instrumento;
 - A especificação dos títulos e documentos que estiver na posse do credor.
- Parágrafo único. Os títulos e documentos que legitimam os credores deverão ser exibidos ao original ou por cópias autenticadas se estiverem juntados em outro processo.

Permanecemos a disposição para esclarecimentos.
Atenciosamente,

MARCIO JUMPEI CRUSCA NAKANO
OAB/SP 213.097
Administrador Judicial